

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5702/86 Nº. 518 de 26/09/86
de 17 de setembro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CZ\$.111.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º da Lei 3054 de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.111.000,00 (cento e onze mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

11.00 Gabinete do Secretário
11.00 - 03070202.12 Junta Municipal de Recursos
11.00 - 3131 Remuneração de Serviços Pessoais 111.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

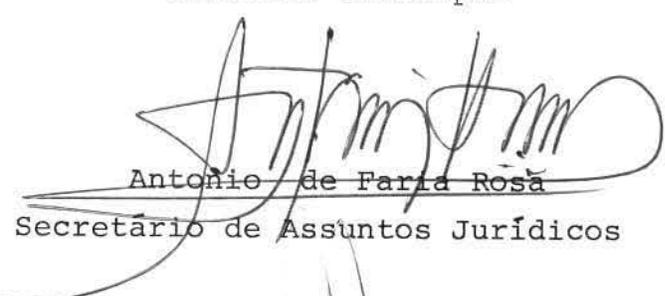
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10 Encargos Diversos
20.10 - 03070141.03 Precatórias Judiciais
20.10 - 4191 Sentenças Judiciais 111.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
aos 17 de setembro de 1986.


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal


Antônio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. decreto nº 5702/86 - fls.02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos